

ENVIADO 13/08/2017

LEI Nº 1598 /2017.

APROVADO 02/10/2017

DATA: 06 de Outubro de 2017.

PUBLICADO 06/10/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 208.081,89 (Duzentos e oito mil e oitenta e um real e oitenta e nove centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.2.070 – Assistência Farmacêutica	
(417) 4.4.90.52.00 - 1.331 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 590,00
(418) 4.4.90.52.00 - 3.331 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.559,32
(419) 3.3.90.30.00 - 1.331 – Material de Consumo	R\$ 230,00
(420) 3.3.90.30.00 - 3.331 – Material de Consumo	R\$ 3.464,62
(427) 3.3.90.30.00 - 3.335 – Material de Consumo	R\$ 6.282,41
(428) 3.3.90.30.00 - 1.335 – Material de Consumo	R\$ 330,00
10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.	
(421) 3.3.90.39.00 - 3.332 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.923,15
(422) 3.3.90.39.00 - 1.332 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.290,00
(429) 4.4.90.52.00 - 3.304 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 438,81
(430) 4.4.90.52.00 - 1.304 – Equipamentos e Material Permanente	R\$30,00
(431) 4.4.90.52.00 - 3.315 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.515,04
(432) 4.4.90.52.00 - 1.315 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 160,00
(433) 3.3.90.30.00 - 3.316 – Material de Consumo	R\$ 103,72
(434) 3.3.90.30.00 - 1.316 – Material de Consumo	R\$ 10,00
10.304.0005.2.018 – Vigilância Sanitária	
(423) 4.4.90.52.00 - 3.333 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 44.963,55
(424) 4.4.90.52.00 - 1.333 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.400,00
(435) 4.4.90.52.00 - 3.320 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 688,64
(436) 4.4.90.52.00 - 1.320 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50,00
(437) 4.4.90.52.00 - 3.497 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 75.000,00

10.122.0005.2.015 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde	
(425) 4.4.90.52.00 - 3.334 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.701,70
(426) 4.4.90.52.00 - 1.334 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 350,93
TOTAL	R\$ 208.081,89

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º O valor de R\$ 9.440,93(Nove mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos) de tendência de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação.

§2º O Valor de R\$ 198.640,96 (Cento e noventa e oito mil seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 06 de Outubro de 2017.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.